



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4581
de 17 de janeiro de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAM. TRANSP. E TRÂNSITO

Recurso: 1754-RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

06011545101400.015000-OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA-CALÇAMENTOS-FINISA

06011545101400.015000-4.4.90.51.00.00.00-()-Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

TOTALR\$ 1.000.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1574- OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADO À EDUCAÇÃO

07031236802500.019000-CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR-FINISA

07031236802500.019000-4.4.90.51.00.00.00-(7044)-Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

TOTALR\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de janeiro de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças